



EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Considerando que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior ou educação profissional; considerando que o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; considerando que o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrição para o Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.853/2006 c/c Lei n.º 11.788/2008.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Publicação do Edital	05/02/2020
1.2	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição (On-Line)	10/02 a 14/02/2020
1.3	Validação da Inscrição Presencial	03/03 a 05/03/2020
1.4	Publicação da Relação dos Inscritos	06/03/2020
1.5	Divulgação dos Locais de Prova	11/03/2020
1.6	Realização da Prova Objetiva	15/03/2020
1.7	Divulgação do Gabarito	15/03/2020
1.8	Recurso do Gabarito	16/03/2020
1.9	Resultado dos Recursos do Gabarito	18/03/2020
1.10	Publicação do Resultado Provisório	20/03/2020
1.11	Recurso do Resultado Provisório	23/03/2020
1.12	Publicação do Resultado Final	25/03/2020

2. Das Disposições Preliminares:

- 2.1** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal será regido por este Edital com o objetivo de selecionar acadêmicos de Medicina, Engenharia (Civil, Mecânica, Elétrica, Produção ou Computação), Direito, Psicologia, Nutrição, Administração, Enfermagem, Farmácia, Serviço Social e Sistema de Informação;
- 2.2** Os acadêmicos aprovados estarão sujeitos a um cadastro de reservas;
- 2.3** Conforme previsto no artigo 3º da Lei n.º 11.788/2008, o estágio remunerado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 2.4** A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o acadêmico não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 2.5** A confirmação da inscrição do acadêmico dar-se-á através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br);



- 2.6** O acadêmico deverá acompanhar todas as publicações realizadas, oficialmente, no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), assim como as realizadas em jornal de grande circulação no Município pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 2.7** É pressuposto básico e indispensável à inserção no Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal estar matriculado e frequentando, regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do respectivo curso;
- 2.8** Os acadêmicos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:
2.8.1 Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos para ser aprovado;
- 2.9** Os acadêmicos aprovados e selecionados, de acordo com o quadro disposto no item 03, exercerão o estágio nos Órgãos Públicos correspondentes.

3. Dos Cursos:

CURSOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
Medicina	28	24 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Medicina	02 (Dois) Salários Mínimos
Engenharia (Civil, Mecânica, Elétrica, Produção ou Computação)	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do respectivo Curso de Engenharia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Direito	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Direito, e apresentar Carteira de Estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Psicologia	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Psicologia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Nutrição	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Nutrição	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Administração	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Administração	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Enfermagem	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Enfermagem	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Farmácia	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Farmácia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Serviço Social	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Serviço Social	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Sistema de Informação	10	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Sistema de Informação	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo



4. Dos Acadêmicos com Deficiência:

- 4.1** Aos acadêmicos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2** Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
- a) Redução de função física;
 - b) Ausência ou amputação de membro;
 - c) Deficiência auditiva;
 - d) Deficiência visual;
 - e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
- 4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o acadêmico deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- 4.4** No ato da admissão o acadêmico deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- 4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o acadêmico será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício do estágio.

5. Das Inscrições:

- 5.1** As inscrições serão gratuitas e o acadêmico deverá, primeiramente, no período de **10/02 a 14/02/2020**, realizar a Pré-Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br);
- 5.2** Para confirmar sua inscrição o acadêmico deverá se apresentar no período de **03/03 a 05/03/2020**, das 09h às 16h, no Auditório do Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Macaé), situado à Av. Presidente Sodré, 534, Centro, Macaé/RJ, **COM O COMPROVANTE DE PRÉ-INSCRIÇÃO IMPRESSO**;
- 5.3** O atendimento será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4** No ato da validação presencial da inscrição **SERÁ OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CÓPIA DO CPF**;
- 5.5** Somente será aceita a inscrição do acadêmico que **APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL**;
- 5.6** A inscrição poderá ser realizada através de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada, obrigatoriamente, de cópias dos documentos de identificação do acadêmico e do procurador;
- 5.7** **A procuração original com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição**;
- 5.8** O acadêmico inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição;
- 5.9** O comprovante de inscrição será entregue ao acadêmico/procurador após o processo de validação;
- 5.10** O acadêmico que apresentar na validação declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da Pré-Inscrição terá sua inscrição anulada;
- 5.11** A Relação dos Inscritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) será publicada no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma;



5.12 Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal.

6. Da Prova Objetiva:

6.1 A aplicação da Prova Objetiva será no dia **15/03/2020, com início às 9h e término às 12h**, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);

6.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para os acadêmicos de Medicina, Engenharia (Civil, Mecânica, Elétrica, Produção ou Computação), Direito, Psicologia, Nutrição, Administração, Enfermagem, Farmácia, Serviço Social e Sistema de Informação:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	01	30
Matemática e suas Tecnologias	15	01	

6.3 O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;

6.4 Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, **E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO**;

6.5 O acadêmico deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;

6.6 Serão considerados documentos de identificação do acadêmico: RG, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Passaporte brasileiro; Certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);

6.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do acadêmico;

6.8 O acadêmico que não apresentar documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

6.9 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados na hora marcada para o seu início, **não havendo tolerância**;

6.10 **Ao acadêmico somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal**;

6.11 A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do acadêmico deste Processo Seletivo Simplificado;

6.12 **O acadêmico somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 30 (trinta) minutos que antecederem o horário do seu término**;

6.13 Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;

6.14 Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao acadêmico utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa



razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o acadêmico não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;

- 6.15 Não será permitido ao acadêmico consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- 6.16 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o acadêmico que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova;
- 6.17 Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o acadêmico que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

7. Dos Critérios de Desempate:

- 7.1 Serão considerados critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b) Maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;
 - c) Maior idade.

8. Do Gabarito:

- 8.1 O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no dia 15/03/2020, a partir das 14h;

9. Dos Resultados:

- 9.1 O Resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.2 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.3 O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1).

10. Dos Recursos:

- 10.1 O acadêmico poderá apresentar Recurso dos Gabaritos no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor somente na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 10.2 O acadêmico poderá apresentar Recurso do Resultado Provisório no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor somente na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 10.3 Os recursos protocolados serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior para as providências cabíveis;
- 10.4 O resultado da análise dos Recursos somente será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br).

11. Da Admissão:

- 11.1 O acadêmico será convocado para admissão através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 3º andar, na data a ser divulgada;
- 11.2 Serão exigidos do acadêmico para celebração do Termo de Compromisso de Estágio:
 - a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
 - b) CPF (cópia);
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral (se maior de 18 anos);
 - d) Certificado de Reservista (se maior de 18 anos), que deverá ser conferido com o original (cópia);



- e) Histórico Escolar (original e cópia);
- f) Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino Superior (original);
- g) Declaração do Coordenador do Curso da Instituição de Ensino Superior atestando aptidão do acadêmico para realização do estágio;
- h) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- i) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);

11.3 Por ocasião da admissão as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;

11.4 CASO O ACADÊMICO POSSUA VÍNCULO PÚBLICO deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;

11.5 A inclusão no Programa de Estágio Remunerado somente se efetivará se o acadêmico apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos às disposições contidas na Constituição Federal;

11.6 É vedada a inclusão no Programa de Estágio Remunerado de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva;

11.7 Pela execução efetiva do respectivo estágio os acadêmicos receberão o valor da bolsa indicado no item 3.

12. Das Disposições Gerais:

12.1 O acadêmico que incidir em insuficiência no desempenho de suas atividades, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de estagiar nos locais determinados pela Administração Pública será excluído do Programa de Estágio Remunerado;

12.2 No que tange ao registro de frequência, os acadêmicos submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;

12.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma prevista em lei;

12.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;

12.5 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou recursos por via digital, correio, fax ou qualquer outra forma diversa do estipulado neste Edital;

12.6 O prazo para Impugnação deste Edital está descrito no Cronograma (item 1);

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto n.º 098/2017, observados os Princípios e Normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 04 de Fevereiro de 2020.

Alexandre de Siqueira Salles

Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado



ANEXO ÚNICO

Conteúdo Programático

Cursos	Conteúdo
Medicina, Engenharia (Civil, Mecânica, Elétrica, Produção ou Computação), Direito, Psicologia, Nutrição, Administração, Enfermagem, Farmácia, Serviço Social e Sistema de Informação	<p>Língua Portuguesa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. http://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf <p>Matemática e suas Tecnologias:</p> <ol style="list-style-type: none">1. http://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf